



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/062/2016

Partes: Município de Congonhas X Carvalho e Senra Refeições Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para fornecimento de refeições para atender aos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial-CAPS II e CAPS AD, da Secretaria Municipal de Saúde, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$245.050,00. Data: 20/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/063/2016

Partes: Município de Congonhas X Fábio Ladeira Lobo-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para fornecimento de refeições para atender aos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial-CAPS II e CAPS AD, da Secretaria Municipal de Saúde, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$11.100,00. Data: 20/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/049/2016

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação para a delegação de Congonhas que representará o Município nas duas etapas dos Jogos de Minas 2016 – JM, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Licitante habilitada e vencedora: Ação Eventos Marketing – Eireli - ME. Itens: 1 a 4. Congonhas, 30/06/2016 – Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE AJUSTE Nº. 010/2016

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Reciclando Vidas – ARV (CNPJ nº. 12.820.799/0001-41). Objeto: Contribuição do MUNICÍPIO para a execução do Projeto Reciclando Vidas pela ARV, para ministrar oficinas de artesanato, dança, futebol e psicopedagógica para crianças e adolescentes. Vigência: 16/06/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária: Ficha 189 13.05.08.243.0018.0.074 /335041 – Fonte: 00. Valor: R\$150.000,00. Congonhas, 16 de junho de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretário SEDAS e Cleide da Silva Souza – Presidente da ARV.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE AJUSTE Nº. 011/2016

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Spasso Danças Clássicas (CNPJ nº. 10.628.662/0001-64). Objeto: Viabilizar a execução do projeto “Um Mundo Novo através da Dança”, a ser realizado com crianças e adolescentes carentes, alunos da rede municipal de ensino. Vigência: 16/06/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária: Ficha 695 13.05.08.243.0018.0.074 /335043 – Fonte: 00. Valor: R\$20.000,00. Congonhas, 16 de junho de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretário SEDAS e Rosilane Barbosa Cardoso – Presidente da ASSOCIAÇÃO.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE AJUSTE Nº. 013/2016

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Sociedade Musical Nossa Senhora da Ajuda de Alto Maranhão (CNPJ nº. 20.131.389/0001-11). Objeto: Repasse financeiro para que a SOCIEDADE MUSICAL execute o projeto Despertar para a Música, que oferece aulas gratuitas de música para crianças e jovens de baixa renda. Vigência: 16/06/2016 a 31/12/2016. Dotação orçamentária: 697 21.04.13.392.0023.0.072 /335043 – Fonte: 00. Valor: R\$27.719,44. Congonhas, 16 de junho de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Mirian Lúcia Palhares Silva – Secretária Municipal de Cultura e Rui Rodrigues de Paula – Presidente da SOCIEDADE MUSICAL.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.358, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 00648/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas no bairro Pires, nesta cidade, conforme memoriais descritivos:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 1A
Proprietário/Posseiro: Eva Evangelista Cirillo Município: Congonhas
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais
Área: 1.644,60m² Perímetro: 271,91m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 122, de coordenadas N 7.743.616,639 m. e E 610.924,888 m.; deste segue, com azimute de 12º48'22" e distância de 12,35 m, até o vértice 80, de coordenadas N 7.743.628,679 m. e E 610.927,625 m.; deste segue com azimute de 14º35'04" e distância de 16,43 m, até o vértice 79, de coordenadas 7.743.644,580 m. e E 610.931,762 m.; deste segue, com azimute de 18º03'22" e distância de 16,40 m, até o vértice 78, de coordenadas N 7.743.660,175m. e E 610.936.846 m.; deste segue, com azimute de 22º35'26" e distância de 18,86 m, até o vértice 77, de coordenadas N 7.743.677,590 m. e E 610.944,092 m.; deste segue, com azimute de 34º25'20" e distância de 20,98 m, até o vértice 76, de coordenadas N 7.743.694,898 m.; e E 610.955,953 m.; deste segue, com azimute de 41º24'07" e distância de 15,83 m, até o vértice 75, de coordenadas N 7.743.706,769 m. e E 610.966,419 m.; deste segue, com azimute de 48º24'47" e distância de 9,42 m, até o vértice 74, de coordenadas N 7.743.713,018 m. e E 610.973,461 m.; deste segue com azimute de 252º10'09" e distância de 4,02 m, até o vértice 89, de coordenadas N 7.743.711,786 m e E 610.969,629 m.; deste segue com azimute de 231º 58'52" e distância de 9,29 m, até o vértice 88, de coordenadas N 7.743.706,063 m. e E 610.962,310 m.; deste segue com azimute de 246º30'50" e distância de 10,51 m, até o vértice 87, de coordenadas N 7.743.701,874 m. e E 610.952,668 m.; deste segue com azimute de 230º14'18" e distância de 21,30 m, até o vértice 86, de coordenadas N 7.743.688,250 m. e E 610.936,294 m.; deste segue com azimute de 212º00'52" e distância de 7,39 m, até o vértice 85, de coordenadas N 7.743.681,987 m. e E 610.932,378 m.; deste segue com azimute de 203º18'53" e distância de 18,00 m, até o vértice 84, de coordenadas N 7.743.665,457 m. e E 610.925,254 m.; deste segue com azimute de 215º05'29" e distância de 31,99 m, até o vértice 83, de coordenadas N 7.743.639,284 m. e E 610.906,865 m.; deste segue com azimute de 197º51'19" e distância de 30,85 m, até o vértice 121, de coordenadas N 7.743.609,921 m e E 610.897,407 m.; deste segue com azimute de 76º15'48" e distância de 28,29 m, até o vértice 122, de coordenadas N 7.743.616,639 m. e E 610.924,888 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 3A
Proprietário/Posseiro: Marcos Vinícius Victor Município: Congonhas
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais
Área: 249,03m² Perímetro: 82,50m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 71, de coordenadas N 7.743.468,016 m. e E 610.947,551 m.; deste segue com azimute de 26º46'21" e distância de 9,92 m, até o vértice 70, de coordenadas N 7.743.476,874 m. e E 610.952,019 m.; deste segue com azimute de 15º43'20" e distância de 6,71 m. até o vértice 69, de coordenadas N 7.743.483,329 m. e E 610.953,837 m.; deste segue com azimute de 11º12'31" e distância de 6,45 m, até o vértice 68, de coordenadas N 7.743.489,652 m. e E 610.955,089 m.; deste segue com azimute de 05º06'56" e distância de 4,45 m, até o vértice 63, de coordenadas N 7.743.494,089 m. e E 610.955,487 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 8,03 m, até o vértice 64 de coordenadas N 7.743.488,385 m. e E 610.949,877 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 8,01m, até o vértice 65, de coordenadas N 7.743.484,639 m. e E 610.942,828 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 8,02 m, até o vértice 66, de coordenadas N 7.743.484,212 m. e E 610.934,840 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 5,75 m, até o vértice 67, de coordenadas N 7.743.485,198 m. e E 610.929,182 m.; deste segue com azimute de 133º05'17" e distância de 25,15 m, até o vértice 71, de coordenadas N 7.743.468,016 m. e E 610.947,551 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

III- MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 4B
Proprietário/Posseiro: Valdirene Maria de Souza e Silva Município: Congonhas
Comarca: Congonhas UF: Minas Gerais
Área: 370,03m² Perímetro: 243,11m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 05, de coordenadas N 7.743.497,243 m. e E 611.006,041 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 15,02m até o vértice 06, de coordenadas N 7.743.502,396 m e E 610.991,954 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 15,02 m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.743.509,653 m. e E 610.978,827 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 15,02 m, até o vértice 08, de coordenadas N 7.743.518,857 m e E 610.966,982 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 15,02 m, até o vértice 09, de coordenadas N 7.743.529,794 m. e E 610.956,717 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 15,01 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.743.542,137 m e E 610.948,193 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 15,01 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.743.555,185 m. e E 610.940,794 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 15,89 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.743.569,883 m e E 610.934,787 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 11,64 m, até o vértice 99, de coordenadas N 7.743.581,095 m e E 610.931,671 m.; deste segue com azimute de 272º24'40" e distância de 2,71 m, até o vértice 100, de coordenadas N 7.743.581,208 m. e E 610.928,969 m.; deste segue com azimute de 188º37'07" e distância de 2,57 m, até o vértice 101, de coordenadas N 7.743.578,664 m. e E 610.928,583 m.; deste segue com azimute de 162º42'36" e distância de 9,54 m, até o vértice 102, de coordenadas N 7.743.569,556 m. e E 610.931,418 m.; deste segue com azimute de 155º32'23" e distância de 1,02 m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.743.568,630 m. e E 610.931,839 m.; deste segue com azimute de 155º14'26" e distância de 14,03 m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.743.555,887 m. e E 610.937,717 m.; deste segue com azimute de 150º04'27" e distância de



16,82 m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.743.541,309 m. e E 610.946,108 m.; deste segue com azimute de 147°50'04" e distância de 14,73 m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.743.528,840 m. e E 610.953,950 m.; deste segue com azimute de 145°22'59" e distância de 9,93 m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.743.520,670 m. e E 610.959,589 m.; deste segue com azimute de 138°27'47" e distância de 7,85 m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.743.514,791 m. e E 610.964,797 m.; deste segue com azimute de 126°31'26" e distância de 9,95 m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.743.508,872 m. e E 610.972,790 m.; deste segue com azimute de 123°54'20" e distância de 8,12 m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.743.504,341 m. e E 610.979,532 m.; deste segue com azimute de 120°06'59" e distância de 7,22 m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.743.500,720 m. e E 610.985,773 m.; deste segue com azimute de 108°55'59" e distância de 8,76 m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.743.497,876 m. e E 610.994,064 m.; deste segue com azimute de 102°49'49" e distância de 7,04 m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.743.496,314 m. e E 611.000,926 m.; deste segue com azimute de 79°42'02" e distância de 5,20 m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.743.497,243 m. e E 611.006,041 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

IV - MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área 5

Proprietário/Posseiro: Juvenir da Silva

Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área: 478,95m²

Perímetro: 102,99m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 00, de coordenadas N 7.743.487,870 m. e E 610.991,426 m.; deste segue em linha quebrada com distância de 2,30 m, até o vértice 01, de coordenadas N 7.743.485,594 m. e E 610.991,704 m.; deste segue em linhas quebrada com distância de 37,91 m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.743.468,721 m. e E 610.957,768 m.; deste segue em linha quebrada com distância de 32,59 m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.743.500,560 m. e E 610.964,105 m.; e E 610.964,105 m.; deste segue em linha quebrada com distância de 30,19 m, até o vértice 00, de coordenadas N 7.743.487,870 m.; ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

V - MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA 6A

Proprietário/Posseiro: Cléia Teixeira Victor Município: Congonhas

Comarca: Congonhas

UF: Minas Gerais

Área: 532,42m²

Perímetro 118,70m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 72, de coordenadas N 7.743.459,674 m. e E 610.938,027 m.; deste segue em linha quebrada, com distância de 12,76 m, até o vértice 71, de coordenadas N 7.743.468,016 m. e E 610.947,550 m.; deste segue com azimute de 313°05'17" e distância de 25,15 m., até o vértice 67, de coordenadas N 7.743.485,197 m. e E 610.929,182 m.; deste segue com azimute de 313°05'16" e distância de 23,85 m, até o vértice 35, de coordenadas N 7.743.501,493 m. e E 610.911,762 m.; deste segue com azimute de 216°36'23" e distância de 3,28 m, até o vértice 36, de coordenadas N 7.743.498,861 m. e E 610.909,807 m.; deste segue com azimute de 224°35'21" e distância de 6,01 m, até o vértice 37, de coordenadas N 7.743.494,584 m. e E 610.905,591 m.; deste segue com azimute de 137°06'13" e distância de 47,65 m, até o vértice 72, de coordenadas N 7.743.459,674 m. e E 610.938,027 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para construção de viaduto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/267, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Concede interrupção de autorização para afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação de interrupção de autorização de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Karen Alexandra Mônaco Alcântara e renúncia do prazo estabelecido no § 1º do art. 100 da Lei 3.428, de 1º de setembro de 2014, constante no Processo Administrativo n.º 8217/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto de 2016, interrupção da autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida à servidora Karen Alexandra Mônaco Alcântara, matrícula 58161, Cirurgião Dentista, pela Portaria n.º PMC/543, de 21 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 06 de Julho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1528

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
